

## MENSAGEM

Assunto: Esclarecimento 1

Referência: Pregão Eletrônico n. 31/2013

Data: 21/06/2013

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria para atividade de suporte aos trabalhos da SRD/ANEEL no aprimoramento da regulamentação referente à campanha de medidas e à pesquisa de posse de equipamentos e hábitos de consumo.

### PREGÃO ELETRÔNICO N. 31/2013

#### ESCLARECIMENTO 1

Prezados Senhores,

1. Em atenção aos pedidos de esclarecimentos enviados por empresas que retiraram o edital em referência, segue em anexo a resposta.
2. O presente esclarecimento passa a integrar o Pregão Eletrônico n. 31/2013, devendo seus termos ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.
3. A presente mensagem está disponível no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e também no site da ANEEL ([www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br)).

ANGELICA LUISA PINTO NOGUEIRA  
Pregoeira

### **Pergunta 1**

Em relação ao que versa o Termo de Referência vinculado ao Pregão Eletrônico nº 31/2013, questionamos essa ANEEL sobre a fonte de dados relacionada ao estudo pretendido. É sabido que para realização do estudo dados deverão ser coletados e medições deverão ser realizadas com base informacional advinda de distribuidoras de energia. Diante do exposto, questionamos essa ANEEL em relação a:

A ANEEL fornecerá os dados necessários para as análises ou a empresa contratada ficará responsável por coletá-los? No caso de ser a empresa a responsável pela coleta dos dados, a ANEEL intervirá junto as distribuidoras para que tais dados sejam de pronto fornecidos?

### **Resposta 1**

Convém esclarecer que o objeto da contratação envolve a proposição de **metodologia** a ser adotada para a realização de campanha de medidas e à pesquisa de posse de equipamentos e hábitos de consumo a serem realizadas pelas distribuidoras no 4º ciclo de Revisões Tarifárias Periódicas.

No entanto, caso a contratada julgue necessário, a SRD possui e irá disponibilizar os dados recebidos das distribuidoras durante dois ciclos tarifários.

### **Pergunta 2**

No valor orçado por essa ANEEL considerou-se no caso de levantamento das informações o custo de coleta dos dados? Se sim, estimou-se com base em fontes primárias ou secundárias de informação?

Caso a empresa seja responsável pelo levantamento das informações necessárias ao estudo, a ANEEL considerou o tempo necessário para levantamento informacional no cronograma físico?

### **Resposta 2**

Entendemos não haver necessidade de a contratada realizar a coleta de dados.